



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde, do município de Pirai do Sul, de acordo com os termos do Art. 12 da Lei 8689/93 e do Art. 41, § 1.º e § 2.º da Instrução Normativa n.º 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realizará no próximo dia 26 de Junho de 2012, às 17h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Pirai do Sul, Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 1.º trimestre de 2012. O Controle Social é essencial para a melhor aplicação dos recursos públicos. PARTICIPE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Endereço da Câmara Municipal : Praça José Avais n.º 285 Pirai do Sul - PR

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de junho de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Pirai do Sul, por seu Prefeito Municipal Antonio El Achkar, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007 e do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 27 de junho de 2012, às 19h00min no Auditório Antonio Fanchin Filho, Rua XV de novembro, n. 195, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.piraidosul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 20 de junho de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154/2012

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1492/2006 e 1524/07;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Diego Josemar Mendes Pedroso	Trabalhador Braçal	07.04.2009	Padrão 01 Nível B
Fabiane Wrobel de Liz	Enfermeira	25.04.2006	Padrão 08 Nível C
Ilza Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível D
Marisa Carneiro Dalcol	Auxiliar	26.12.1995	Padrão 06 Nível F

Nosso Diário Oficial está na Internet! Clique e acesse!



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

